DECRETO Nº 2.139, DE 29 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a Convocação da 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres da Cidade de Pinheiral, e determina outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e:

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres do Município Pinheiral, a realizar-se no dia 21 de Setembro de 2015, no Centro Municipal de Ensino Roberto Silveira endereço: Rua Juarez Távora, n° 168 – Centro, Pinheiral sob a coordenação da Coordenadoria da Mulher do Município de Pinheiral e da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Art. 2º - A 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres do Município de Pinheiral coordenada pela Vice-Prefeita Patrícia Rivello e na sua ausência por uma pessoa designada pela Comissão Organizadora, tendo como tema central "Mais direitos, participação e poder para as Mulheres", que será debatido nos seguintes eixos:

I- Contribuição dos Conselhos dos Direitos da Mulher e movimentos feministas e de Mulheres para a efetivação da igualdade de direitos e oportunidades para as Mulheres em sua diversidade e especificidades: avanços e desafios.

II- Estruturas institucionais e Políticas Públicas desenvolvidas para as Mulheres no âmbito estadual e municipais: avanços e desafios.

III- Sistema político com participação das Mulheres e igualdade: recomendações;

IV- Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres: subsídios e recomendações.

Art. 3º - A 4ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será precedida pelos seguintes eventos:

I. Conferências Livres, a serem realizadas no período de 04 de maio a 19 de dezembro de 2015 e;

II. Conferência Municipal e/ou Regionais, a serem realizadas no período de 1º de junho a 18 de setembro de 2015.

Art. 4º - Fica instituída, no âmbito do Município de Pinheiral, a Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres do município de Pinheiral, de composição paritária, composta por integrantes da sociedade civil (representantes de organizações da sociedade civil), integrantes do poder executivo municipal (representantes das secretarias de âmbito municipal e organismos governamentais para as Mulheres).

§1º - A Comissão Organizadora terá por função elaborar o Regimento Interno da 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, que disporá sobre a organização, implementação e desenvolvimento das atividades da 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres do Município de Pinheiral e sobre o processo democrático de escolha das delegadas que participarão da Conferência Municipal, Estadual e Nacional.

§2º - O Regimento Interno obedecerá aos prazos que forem estabelecidos pelo Regimento da 4ª Conferência Estadual e Nacional de Políticas para as Mulheres.

Art. 5º - A Comissão Organizadora, de composição paritária, será composta pelos seguintes membros:

I. Patrícia Rivello Garcia;

II. Laís Santos Marcelino;

III. Felipe de Oliveira Souza;

IV. Valéria Cristina de Azevedo Pires Lopes;

V. Elza Adalberto de Souza;

VI. Fabiana Rosa da Silva.

Parágrafo Único – A participação na Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres do Município de Pinheiral não será remunerada a qualquer título, sendo as suas funções consideradas como relevantes serviços de interesse público.

Art. 6º - A Comissão Organizadora se dissolverá após o encerramento da 4ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres.

Art. 7º - As despesas com a realização da 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres do Município de Pinheiral ocorrerão à conta dos recursos oriundos da Prefeitura Municipal de Pinheiral, conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 8º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pinheiral, 29 de julho de 2015; 20º ano da emancipação político-administrativa do Município.

JOSÉ ARIMATHEA OLIVEIRA
PREFEITO